



DECRETO Nº 8.420 DE 30 DE ABRIL DE 2.021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS VISANDO A PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1003497-90.2021.8.11.0000 que entendeu serem impositivas as determinações contidas no Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o descumprimento de tal determinação judicial poderá acarretar a responsabilização do gestor municipal, tais como o afastamento do cargo e imputação da prática de ilícito penal;

CONSIDERANDO que atualmente o Município de Cuiabá está inserido no nível de classificação alto, previsto no Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o momento ainda exige cautela, prudência e responsabilidade do gestor público na condução da política de enfrentamento do COVID-19 no âmbito de seu território;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem estar de toda população cuiabana;

DECRETA:



**GABINETE
DO PREFEITO**

Praça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT. Telefone: (65) 3645-4029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



Art. 1º O art. 27 do Decreto nº 8.388 de 09 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 27. As medidas previstas no presente decreto vigorarão até 16 de maio de 2021, podendo ser objeto de prorrogação ou alteração, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19 e o nível de classificação de risco previsto no Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2021.

(...)”

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor em 03 de maio de 2021.

Palácio Alencastro em Cuiabá - MT, 30 de Abril de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ



**GABINETE
DO PREFEITO**

Praca Alencastro, 158 - Centro - 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT. Telefone: (65) 3645-4029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br